



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.423.342/0001-30, representado por seu Secretário Municipal de Saúde JULIMAR FAVERO, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de abril de 2022, efetiva, em caráter emergencial, aquisição de dipirona 500 mg ampola 2 ml solução intramuscular endovenosa, destinado a atender as urgência e emergências na Unidade Básica de Saúde.

II - OBJETO

Aquisição de dipirona 500 mg ampola 2 ml solução intramuscular endovenosa, destinado a atender as urgência e emergências na unidade básica de saúde, conforme Decreto Municipal nº 055/2022 de 08 de abril de 2022, por dispensa do certame.

III - RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente para o ano de 2022.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.035.3390.00	10002	12/2022	Ações e Serviços Públicos em Saúde Básica

IV – JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a Aquisição de dipirona 500 mg ampola 2 ml solução intramuscular endovenosa, destinado a atender as urgência e emergências na unidade básica de saúde, Considerando a suspensão do item no mercado, pela marca registrada pelo vencedor do item ou mesmo por outras marcas de similar ou superior padrão de qualidade, sendo assim devido a urgência e emergências dos atendimentos, com o grande surto de dengue no município e com a grande utilização do mesmo, sendo que é um todos medicamentos e um antitérmica e dores, sendo assim é usado para varias enfermidades, assim atendimento à população, sendo que houve um aumento considerável de dengue o muito município mantém uma demanda considerável nos atendimentos de pacientes com sintomas, conforme Decreto Municipal nº 055/2022 de 08 de abril de 2022.

É fundamental, o que se faz mediante termos: do art. 4º, da Lei nº 13.979/2020; do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

De fato, o momento é crítico e reporta, por isso, ações de urgência e emergência, devendo se promover inclusive, estratégias de prevenção. Assim, a contratação de uma empresa para o fornecimento de serviços complementares é essencial, principalmente porque o Município dando continuidade aos serviços.

V – DOS CONTRATADOS

O fornecedor: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.386.383/0001-13, com sede na Rua José Fraron, 155, sala 01, Bairro Fraron. Pato Branco – PR.

VI – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

5.1 – A contratação nos termos e condições em epígrafe será realizada considerando a especialidade e a qualificação técnica da empresa, conforme documentação juntada ao processo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	DIPIRONA 500 MG AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO INTRAMUSCULAR ENDOVENOSA	AMP	2.000,00	5,95	11.900,00
				Total	11.900,00

VII – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:

6.1- O contratado deverá proceder à entrega imediata, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo entregar o objeto no local indicado pelo responsável.

6.2 - Os preços cotados não serão reajustados.

VIII- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado na semana subsequente à prestação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;

XI - CONCLUSÃO Tendo em vista os itens em epígrafe remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior ratificação pela autoridade competente.

Belmonte- SC, 20 de abril de 2022.

Julimar Favero
GESTOR FMS

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087